

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de hospitais.639-42

Amparo Legal:

Art. 220, XIV.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haia intensa movimentação de pedestres.

Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa	Não	Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		SIM (Art. 311 do CTB)
Pontuação: 7			(/11.511 40 615)
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Condutor que não reduzir a velocidade do veículo, de forma compatível com a segurança do trânsito, ao se aproximar de um hospital devidamente identificado com a Placa S-5 (pronto socorro/hospital) ou Placa R-20 (com informação complementar "Área Hospitalar").	1. Via não sinalizada com a placa S-5 ou R-20 (sem informação complementar). 2. Veículo que deixar de reduzir a velocidade de forma compatível com a segurança no trânsito, utilizar enquadramento específico: 2.1. nas proximidades de escolas, 639-41, art. 220, XIV; 2.2. nas proximidades de estações de embarque e desembarque de passageiros, 639-43, art. 220, XIV; e 2.3. onde haja intensa movimentação de pedestres, 639-44, art. 220, XIV.	1. Não necessita de medidor de velocidade. 2. Art. 311 - Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano. 3. VELOCIDADE COMPATÍVEL: para fins deste dispositivo, a velocidade compatível com a segurança no trânsito é aquela em que o condutor reduz efetivamente a velocidade do veículo, de forma que fique claro ao agente a redução em relação à velocidade anterior de aproximação, de modo a se evitar o risco de um sinistro de trânsito.	 O condutor não reduziu a velocidade ao se aproximar de área hospitalar, via sinalizada com Placa S-5 – Pronto Socorro. O condutor não reduziu a velocidade ao se aproximar de área hospitalar, via sinalizada com Placa S-5 – Hospital. O condutor não reduziu a velocidade ao se aproximar de área sinalizada com Placa R-20.

Informações Complementares:

1. Imagens Ilustrativas:





Placa R-20 Proibido Acionar Buzina ou Sinal Sonoro com informação complementar "Área Hospitalar"